



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 020/136/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 136/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.201-4 (Proc. Orig.nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CRONACON / FLASA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 14, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal da Secretaria de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CRONACON / FLASA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.660.939/0001-97**, sediado na **Rua Aimberê, 1081 - Vila Pompéia**, no **Município de São Paulo**, neste ato representada por seus **Representantes Legais Srs. Gilberto Vieira Esguedelhado**, portador do **RG nº 19.657.402** e do **CPF nº 106.631.548-55** (CRONACON) e **Francisco Claudionor Pozzi**, portador do **RG nº 3.956.794** e do **CPF nº 432.563.768-00** (FLASA), a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **2.217** e o despacho de fls. **2.218** do Processo nº **2011-0.133.201- 4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **136/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Prorrogação do prazo de execução do contrato da **CEI Setor 2306**, por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir de **21 de janeiro de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

- 1.2. Prorrogação do prazo de execução do contrato da **CEI Setor 3008**, por mais **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir de **11 de fevereiro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **136/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS E OBRAS - SMSO

CONSÓRCIO CRONACON / FLASA

GILBERTO VIEIRA ESGUEDELHADO
REPRESENTANTE LEGAL
(CRONACON)

FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
REPRESENTANTE LEGAL
(FLASA)

